



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 088/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 128/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra de botijões de gás faz-se necessária para abastecimento das cozinhas dos setores de responsabilidade da Secretaria de Administração bem como seus conveniados. Considerando o término de vigência da ata de registro de preços (ARP) 020/2023, cujo o objeto é a aquisição de Gás de Cozinha tipo GLP 13kg e GLP 45kg, justifica-se a necessidade de aquisição deste insumo, por um período de 12 meses, face ao interesse público de proceder-se a preparação de alimentos para merenda escolar, bem como atender aos demais setores desta Administração, no preparo de café e/outras necessidades de copa, servindo a todos que transitam nas Unidades Gestoras. São partes interessadas na presente contratação as Unidades Administrativas que compõem a Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega será estipulada de acordo com a demanda das Unidades Administrativas, devendo ser levado em consideração a impossibilidade do município fazer um grande estoque de tais



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 088/2024

matérias, uma vez que necessitam de condições especiais de armazenamento e manuseio, por ser materiais altamente inflamáveis. Dessa forma, se mostra mais razoável que a entrega seja realizada de maneira parcelada, sempre que houver a necessidade; pelo que o quantitativo será estimado para um período de 12 (doze) meses de fornecimento. A contratação será através do sistema de registro de preços, o que permite ao município realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca imediata do material. O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição. Requisitos de Qualificação: A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21. A qualificação técnica deverá ser restrita à seguinte: 1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante já forneceu o (s) bem (ns) semelhantes aos licitados. 2. Certificado de Autorização de Ponto de Revenda de GLP válido, emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos termos da Resolução nº 51/2016 da ANP.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:DOMÉSTICO	Gás de cozinha P 13, uso doméstico/industrial.	UNIDADE	1571	181.060,00
2	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS		Gás de cozinha P45, uso doméstico/industrial.	UNIDADE	60	25.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE – MG

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337 - Nossa Senhora da Conceição – 35930-027

(31) 3859-2500



DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O GLP, também conhecido como gás de cozinha, é o tipo de gás mais comumente utilizado no Brasil. Afinal, apresenta uma certa abundância em nosso território, visto que é obtido do processo de refino de petróleo. Logo, seu valor costuma ser um pouco mais em conta que o gás natural, e por esta razão, o escolhido para aquisição por este município.

As companhias distribuidoras, por sua vez, comercializam o GLP para vendas ou fazem atendimento direto a indústrias e comércio, podendo entregar a granel ou envazado em botijões.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas no sítio do PNCP no link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sendo que, as identificadas, foram incorporadas na contratação em análise.

Dentre as opções disponíveis para aquisição do insumo foram identificadas as descritas abaixo:

☑ **Botijão individual:** Em residências unifamiliares, como casas próprias, o botijão é amplamente utilizado. Em suma, é um recipiente que tem como finalidade o armazenamento do gás de cozinha (GLP) para utilizá-lo eventualmente. Existem tipos diferentes de botijões, referentes à capacidade de armazenamento, são estes: P2, P5, P13, P20, P45. Os números finais fazem referência a capacidade em quilogramas de GLP a ser armazenado no devido botijão.

☑ **Central de gás:** Local de armazenamento de cilindros abastecidos com GLP que é canalizado para cada apartamento a partir de tubulações de cobre presentes nas edificações. Atualmente, é um sistema amplamente utilizado em edificações multifamiliares verticais, visto a proibição do uso de botijões dentro de apartamentos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Analisadas as soluções disponíveis no mercado, vemos que a central de gás, no momento atual, se mostra incompatível com a capacidade do município, eis que o mesmo ainda não conta com processo de canalização nos prédios de uso do mesmo, pelo que, a grande maioria dos prédios administrativos são locados, pelo que, não se mostra razoável o investimento em tal solução, enquanto não houver investimento na sede própria.

Assim, optou-se pela aquisição dos botijões individuais P13 e P45, eis que são aqueles que melhor atendam ao município de João Monlevade/MG.

A existência de várias empresas do ramo no mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que trata-se de aquisição que não possui restrição no mercado.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisadas as soluções disponíveis no mercado, vemos que a central de gás, no momento atual, se mostra incompatível com a capacidade do município, eis que o mesmo ainda não conta com processo de canalização nos prédios de uso do mesmo, pelo que, a grande maioria dos prédios administrativos são locados, pelo que, não se mostra razoável o investimento em tal solução, enquanto não houver investimento na sede própria. Assim, optou-se pela aquisição dos botijões individuais P13 e P45, eis que são aqueles que melhor atendam ao município de João Monlevade/MG. A existência de várias empresas do ramo no mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que trata-se de aquisição que não possui restrição no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, pode atingir maior competitividade se realizada por item, possibilitando, inclusive, que mais de uma empresa reste vencedora no processo. A aquisição será mediante ordem de fornecimento, conforme necessidade das Unidades Administrativas, com o pagamento sendo executado de acordo com o mesmo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e promover os meios que possibilitem a execução do objetivo da municipalidade, por intermédio desta contratação será possível proceder-se a preparação de alimentos para merenda escolar, bem como atender aos demais setores desta Administração, no preparo de café e/outras necessidades de copa, servindo a todos que transitam nas Unidades Gestoras.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 088/2024

DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, em razão dos serviços de recarga serem efetuados na sede da contratada, a qual fará a substituição dos botijões vazios que se encontram nas dependências do conselho por botijões já carregados na sede da CONTRATADA, sendo somente a entrega feita na sede da CONTRATANTE.

CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de Atas de Registro de Preços e contratos anteriores, e considerando que o fornecimento do material é essencial ao apoio à continuidade da dos serviços do Município de João Monlevade/MG, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação, haja vista já está prevista no orçamento de 2024.

JOAO MONLEVADE, MG - 24 de abril de 2024

Thainara Fernanda da Silva

Wellington Caetano da Silva

Jessica Martins de Oliveira



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 088/2024

Gisiane de Lourdes Almeida

Ana Cláudia Basílio Araújo

Marta Gomes Teixeira



ANÁLISE DE RISCO

OBJETO

Registro de Preços para o FORNECIMENTOS DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg e 45kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas

ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Licitação Fracassada	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Impossibilidade da Contratação e prejuízos no atendimento da preparação de merenda escolar aos alunos da rede municipal e da preparação de café para os demais setores da Administração.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	* Estimar o preço de forma equilibrada: nem superestimado e nem subestimado, utilizando parâmetros fidedignos e em acordo com a legislação.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
CONTINGENCIAL	* Realizar a pesquisa de preço junto aos fornecedores; * Reavaliar a estimativa de preço, readequando à realidade de mercado.	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações



RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Impugnação ao Edital	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Atraso ou anulação do processo licitatório; Retrabalho

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	* Sempre sumeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades; * Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares preexistentes.	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
CONTINGENCIAL	* Suspender o processo licitatório; * Readequar o Edital com a retirada das causas de obstrução do processo licitatório; * Republicar o Edital.	Agente de Contratação

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Especificação Inadequada	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	* Questionamentos; * Impugnação do certame.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	* Realizar revisão das especificações técnicas por servidor com experiência; * Comparar com outras licitações de órgãos públicos de referência em boas práticas de contratações.	Área Requisitante e Agente de Contratação



CONTINGENCIAL	* Fornecer esclarecimentos necessários nos termos da lei; * Suspender o Pregão Eletrônico e realizar as retificações que se fizerem necessárias.	Agente de Contratação

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEIS		
_____	_____	_____
Jéssica Martins de Oliveira	Thainara Fernanda da Silva	Wellington Caetano da Silva
_____	_____	
Geisiane de Lourdes Almeida	Ana Cláudia Basílio Araújo	

DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 24/04/2024